



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 095/2020

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI N° 3.468/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+)			10.000,00
02 07 00	SERVIÇOS URBANOS		
283	15.452.0153.2028.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 092	CONVÊNIO N° 677/2019 PRAÇA	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 00	SERVIÇOS URBANOS		
214	15.452.0153.2028.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURAL	

Anulação (-) **-10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia/ SP, 23 de setembro de 2.020.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei
Data supra